

**38º Encontro Anual da Anpocs**

**GT13 Elites e espaços de poder**

**A elite dos bacharéis**

**Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos**

## Introdução

O tema da pesquisa desenvolvida é a atuação política da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) nos dois últimos anos do Estado Novo, quando as duas entidades assumiram uma atitude francamente oposicionista em relação ao regime. Criada em 1930, a OAB era um órgão de filiação obrigatória para os advogados do país. Já o IAB, associação de filiação voluntária, havia sido fundado no início do Segundo Império e, desde então, congregava a elite dos juristas brasileiros.

Esse tema surgiu de uma inquietação frente ao que me parecem ser significativas lacunas na historiografia sobre o Primeiro Governo Vargas. A primeira delas refere-se à ação política dos bacharéis em direito. Objeto de acurada atenção por parte dos cientistas sociais no que tange ao Império e à Primeira República, a ação política dos egressos dos cursos jurídicos no pós-30 restou quase ignorada pela historiografia.

A segunda lacuna refere-se à participação de instituições do campo jurídico na frente antiestadonovista, malgrado a sua centralidade, que pretendo demonstrar. Finalmente, e essa lacuna talvez seja a mais importante, pouco se produziu acerca da incorporação das profissões liberais à estrutura corporativa. Assim, a presente pesquisa também pretende contribuir para o conhecimento do que denomino “corporativismo de classe média”.

O presente estudo enquadra-se numa agenda de investigações mais ampla, que iniciei no mestrado e tem como alvo os agentes e as instituições do campo jurídico brasileiro no pós-30.

A OAB e o IAB eram comandados por um grupo de juristas-políticos. Situados na intersecção entre o campo jurídico e o campo político, os juristas-políticos descendiam, em linha direta, dos advogados e magistrados que, no século XIX, desempenharam um papel primordial na construção do Estado nacional.

Ora, é justamente aos dirigentes da OAB e do IAB que diz respeito o primeiro eixo de análise da presente pesquisa. Por trás desse interesse, há a premissa de que, devido ao grande grau de autonomia das cúpulas da OAB e

do IAB em relação ao conjunto dos advogados, elas constituíssem o principal agente na definição da conduta corporativa e política das entidades.

Mas, há uma segunda premissa, que gostaria de explicitar. Ainda que seja necessário considerar as dinâmicas e culturas institucionais das duas entidades para compreender suas decisões, na conjuntura específica de crise política do biênio 1944-1945, os compromissos políticos e os interesses socioeconômicos dos dirigentes da OAB e do IAB configuraram-se no elemento essencial. Daí, também, a necessidade de perfilar tais juristas-políticos.

Três indagações acompanharam minha análise sobre os dirigentes da Ordem e do Instituto dos Advogados. São elas: Primeira: quais eram as razões do oposicionismo desses bacharéis ao Estado Novo? Segunda: como se explica a manutenção da hegemonia do grupo liberal no interior da categoria profissional dos advogados, apesar de expurgado do aparato estatal no Estado Novo? E, última indagação: quais eram as credenciais exigidas para a participação na direção dos órgãos que constituíam a cúpula da organização profissional?

O instrumento empregado para investigar a direção da OAB e do IAB foi a prosopografia. Esse método foi definido por Lawrence Stone, num texto canônico, como “a investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas.”<sup>1</sup>

A principal fonte de informações para a elaboração da prosopografia foi um conjunto de dicionários biográficos, dos quais o mais importante foi o *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*, editado pelo CPDOC.

Os integrantes do Conselho Federal da OAB e da diretoria do IAB no período 1944-1945 totalizavam 97 bacharéis. Obtive informações sobre 66 deles. Portanto, a amostragem com que lidei na prosopografia compunha-se de 70% dos dirigentes das entidades estudadas.

O segundo eixo de pesquisa refere-se à relação da Ordem e do Instituto dos Advogados com o Estado. Para enfrentar tal questão, o método adotado foi a análise qualitativa de fontes primárias variadas, a saber: atas de reunião do Conselho Federal da OAB e do IAB, documentos de arquivos privados sob a

---

<sup>1</sup> STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de sociologia e política*, Curitiba, v. 19, n° 39, junho 2011, p. 115.

guarda do CPDOC e, ainda, entrevistas concedidas por vários juristas-políticos ao CPDOC. Aliás, ao longo da pesquisa, pude comprovar a grande potencialidade do acervo do CPDOC para estudos sobre o campo jurídico brasileiro no período republicano.

### **Perfil dos dirigentes da OAB e do IAB**

Iniciando a análise do perfil dos dirigentes da Ordem e do Instituto dos Advogados, devo dizer que a grande maioria deles formou-se em direito entre as décadas de 1890 e 1920, o que lhes permitiu iniciarem-se na profissão e na vida política ainda na Primeira República. Poucos desses ilustres bacharéis foram colegas de turma na faculdade. Assim, a OAB e o IAB constituíram instâncias de socialização importante entre eles. Entretanto, havia vários outros espaços nos quais tinham convivido ou ainda conviviam, como tribunais superiores, gabinetes governamentais, cafés e associações culturais. Além deles, como mencionou Evandro Lins e Silva em entrevista realizada por Verena Alberti e Marly Motta, o foro e os escritórios de advocacia eram lugares frequentes de convivência entre os advogados.<sup>2</sup>

A quase totalidade dos dirigentes das duas entidades diplomou-se em seis faculdades de direito. É interessante notar que os ministros nomeados para o Supremo Tribunal Federal (STF) no Primeiro Governo Vargas formaram-se pelas mesmas instituições, como mostra a Tabela 1:

---

<sup>2</sup> SILVA, Evandro Lins e. *O salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1997.

Tabela 1: Instituições de ensino em que se diplomaram os dirigentes da OAB e do IAB (1944-1945) e os ministros do STF nomeados entre 1930 e 1945

Faculdade de Direito	Dirigentes OAB-IAB	Ministros STF
Nacional do Rio de Janeiro	56%	33%
Recife	11%	11%
São Paulo	9%	33%
Minas Gerais	9%	11%
Bahia	7%	6%
Ceará	4%	6%
Outras	4%	-
Totais	100%	100%

Fontes: Dicionários biográficos e ALMEIDA, Frederico de. *A nobreza togada*, p. 93-94.

Mesmo que, ao longo das três primeiras décadas do século XX, o número de faculdades de direito no Brasil tenha variado de 10 a 14<sup>3</sup>, seis delas concentraram a formação da elite jurídica do país. A disseminação das faculdades de direito, durante a Primeira República, fez decrescer o valor intrínseco do diploma jurídico e criou uma hierarquia dos diplomas emitidos pelas várias instituições existentes. No topo dessa hierarquia, estavam as faculdades que diplomaram os dirigentes da OAB e do IAB e os ministros do STF.

Ao menos metade da direção da OAB e do IAB era composta por homens com experiência em funções públicas. Eles eram ou haviam sido prefeitos, governadores, secretários de estado ou município, ministros de Estado, magistrados, procuradores ou, ainda, consultores jurídicos de órgãos públicos. O exercício de tais cargos criava um “capital simbólico específico, caracterizado

<sup>3</sup> *Sinopse retrospectiva do ensino no Brasil - 1871/1954*. Rio de Janeiro: IBGE, 1956, p. 29.

pela construção de redes de relações políticas”, “pelo aprendizado de rotinas burocráticas”<sup>4</sup> e pela notoriedade com que distinguia o bacharel.

Outrossim, a ocupação desses postos desvelava a proximidade dos dirigentes das duas entidades com os grupos que detinham o acesso aos mesmos, ou seja, as oligarquias regionais e as cúpulas burocráticas.

Passando a outro aspecto revelado pela prosopografia, gostaria de observar que o oposicionismo da OAB e do IAB evidenciava-se não apenas pelos seus posicionamentos públicos, mas, igualmente, pela atitude política de seus dirigentes. Pouco mais da metade deles expressou sua oposição ao Estado Novo em ações como adesão ao Manifesto dos Mineiros ou à candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes. Em contraposição, menos de um décimo deles explicitou seu apoio ao regime implementado em 1937. O levantamento biográfico nos oferece outro indício do oposicionismo dos dirigentes ao revelar o afastamento deles em relação ao aparato estatal a partir do golpe do Estado Novo, como mostra a Tabela 2:

Tabela 2: Exercício de cargos públicos pelos dirigentes da OAB e do IAB em 1944-1945

Período	Dirigentes em cargos públicos
Primeira República	36%
1930-1937	36%
Estado Novo	21%

Fontes: Dicionários biográficos

A constatação da queda na participação no aparato estatal entre os dirigentes das duas entidades torna-se ainda mais significativa quando descobrimos que, dentre os 21% que exerceram cargos públicos no período, quase a metade deles rompeu, ao longo do Estado Novo, com o governo.

<sup>4</sup> ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. *A nobreza togada. As elites jurídicas e a política da justiça no Brasil*. São Paulo, 2010. Tese (Doutoramento em Ciência Política). USP, p. 185.

Uma série de atividades extrapolíticas ou desvinculadas da direção estatal tradicionalmente desempenhadas pelos bacharéis e, em especial pela sua elite, propiciavam-lhes lucros materiais e, sobretudo, simbólicos. Essas atividades eram a docência universitária, o periodismo, a participação em associações profissionais e culturais e, finalmente, a produção intelectual.

Assim, ao menos um décimo dos bacharéis estudados eram professores universitários, todos eles da Faculdade Nacional de Direito, então um dos mais prestigiados cursos jurídicos do país. Metade desses professores ocupava a mais alta posição da carreira, a de catedrático. Isso comprova uma especificidade do campo jurídico brasileiro em relação à experiência de alguns países europeus. Bourdieu notou, tanto na França quanto na Alemanha, uma polarização entre os *práticos*, isto é, os operadores do direito, e os acadêmicos.<sup>5</sup> Ora, no Brasil, o ensino jurídico permaneceu próximo ao aparato judiciário e a clivagem fundamental que distingue nosso campo jurídico arrima-se na divisão do trabalho judicial entre juízes, advogados e promotores.<sup>6</sup>

O trabalho em redações de jornais e a colaboração em periódicos era uma tradição secular dos bacharéis brasileiros, aludida por Joaquim Nabuco em *Um estadista do Império*<sup>7</sup>, a que os dirigentes da OAB e do IAB deram seguimento. A faina em redações provia a subsistência a bacharéis pobres em início de carreira. Aqueles que dirigiam jornais ou neles mantinham colunas, o periodismo oferecia prestígio, relações sociais e influência política.

O que o levantamento biográfico nos revelou acerca das origens sociais dos dirigentes das duas entidades? Uma parte deles descendia de ricas famílias que se dedicavam às finanças, ao comércio, à indústria ou à agropecuária. Obviamente, os capitais herdados desse estatuto social abriam caminhos no campo jurídico. Uma outra parte dos dirigentes tinha pais com ocupações de classe média tradicional, como professores, médicos, juízes e advogados, sendo que muitos deles eram também políticos.

---

<sup>5</sup> BOURDIEU, P. La force du Droit: Éléments pour une sociologie du champ juridique. *Actes de la recherche en Sciences Sociales*, 64, sept. 1986.

<sup>6</sup> ENGELMANN, Fabiano. *Sociologia do campo jurídico. Juristas e usos do direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006, p. 27-31.

<sup>7</sup> NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949, v.1, p. 19.

Voltando, agora, às três indagações que guiaram minha análise acerca do perfil dos juristas-políticos da OAB e do IAB, quero apresentar respostas a elas sob a forma de hipóteses. Tais hipóteses certamente demandam o aprofundamento da investigação, mas, foram, até aqui, respaldadas, pelo trabalho empírico e pela literatura especializada.

Quais eram, então, as credenciais exigidas para a participação no seleto grupo que dirigia a Ordem e o Instituto dos Advogados? O acesso à direção dessas entidades era estritamente controlado e passava pela aferição da posse de determinados capitais, como diploma de uma prestigiada faculdade, família ilustre, notoriedade no campo jurídico ou político e exercício de altas funções públicas. O acompanhamento da trajetória dos dirigentes das entidades revela o alto nível de autorreprodução das elites jurídico-políticas, pela transmissão de posições de mando de pai para filho.

O recrutamento da elite jurídico-política, malgrado sua permeabilização no período estudado continuou a ocorrer entre as classes média e alta. Uma das consequências desse fenômeno foi que a atuação dos juristas-políticos se dava em favor ou dos interesses dos setores dominantes ou dos desígnios estatais, jamais dos grupos subalternos.

À questão sobre as razões pelas quais os bacharéis oposicionistas continuavam a controlar as principais entidades de advogados, sugiro duas hipóteses. Em primeiro lugar, havia uma identificação ideológica entre eles e a grande maioria dos advogados, também adeptos do liberalismo.

Em segundo lugar, os bacharéis liberais detinham, em maior grau, os capitais mais valorizados no campo jurídico, em especial, tradição familiar. Na realidade, suas famílias desempenhavam, há gerações, funções centrais na área jurídica, cultural e política. Em contraposição, aos bacharéis situacionistas, em geral, com menos tradição familiar nas profissões liberais, cabiam postos menos centrais *“na hierarquia interna das profissões liberais.”*<sup>8</sup>

Quanto aos móveis que conduziram os dirigentes da OAB e do IAB à oposição ao regime, proponho a seguinte explicação. Antes de tudo, tratava-se

---

<sup>8</sup> MICELI, Sergio. Carne e osso da elite política brasileira pós-1930. In: FAUSTO, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, tomo III, volume 3., p. 583-584.



de bacharéis que, ao longo da década de 1930, foram preteridos pelo regime na distribuição de cargos ou simplesmente afastados do aparato estatal. Naturalmente, eles sabiam que voltariam à direção política do país apenas com a derrocada do Estado Novo. Além disso, os bacharéis liberais representavam politicamente setores dominantes que se antagonizaram com o governo, contrariados com o apoio dado por Vargas às mobilizações populares nos últimos anos do Estado Novo. Ao serem expurgados do Estado, os bacharéis liberais encontraram abrigo em cargos de direção e assessoria em grupos privados, com os quais mantinham vínculos de parentesco ou amizade.<sup>9</sup> A guarida encontrada pelos bacharéis liberais em grandes grupos econômicos deu-lhes autonomia frente o Estado, porém colocou sua atuação política a serviço desses mesmos grupos.

### **Sociedade civil nas primeiras décadas do século XX**

Passo, agora, a abordar o segundo eixo da pesquisa, que é o da relação da Ordem e do Instituto dos Advogados com o Estado. Para tanto, inicio com breves considerações sobre a sociedade civil brasileira, esfera à qual as duas entidades pertenciam.

Como em outros países, a emergência da sociedade civil, no Brasil, resultou da socialização da política, originada, por sua vez, da ampliação da participação em eleições e partidos políticos, assim como em sindicatos e associações de vários tipos. O processo de socialização da política robusteceu-se a partir da década de 1920, para o que contribuiu a urbanização, o crescimento do corpo eleitoral e a necessidade do regime implementado em 1930 de alargar as suas bases sociais.

Nas primeiras décadas do século XX, a sociedade civil brasileira tornou-se mais diversificada e complexa. Nesse período, a sua autonomia experimentou avanços e revezes. Em meados da década de 1930, houve um curto verão em que a sociedade civil gozou de maior liberdade. Depois disso, a

---

<sup>9</sup> MICELI, Sergio. Carne e osso da elite política brasileira pós-1930. In: FAUSTO, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, tomo III, volume 3., p. 584-585, 591.

atuação das entidades civis foram constrangidas pela repressão governamental e a consolidação da estrutura corporativa.

### **Crise do Estado Novo e formação da frente oposicionista**

O enfraquecimento do Estado Novo, a partir de 1943, permitiu um revigoramento da sociedade civil. A diminuição da capacidade repressiva do regime permitiu a organização das oposições. Ainda que ideologicamente heterogêneas, congregando comunistas afastados do Partido Comunista do Brasil (PCB), socialistas, dissidentes do Estado Novo e, especialmente, liberais, as forças oposicionistas lograram constituir uma frente única, que, em abril de 1945, fundou a União Democrática Nacional (UDN).

A oposição liberal agiu junto ao aparato estatal, conspirando com civis e militares pelo afastamento de Vargas. Mas, também, atuou intensamente no âmbito da sociedade civil, à busca de adeptos para sua causa. Por outro lado, o Estado Novo, à medida que perdia sua capacidade coercitiva, lançava-se a mesma luta, procurando conservar apoio social.

A força política da OAB e do IAB provinha de sua liderança em relação aos advogados e às classes médias em geral, que tendiam a se identificar com o ideário liberal de que tais entidades eram importantes bastiões. O amplo apoio com que iniciativas de ambas as entidades contaram entre os bacharéis em direito, comprovada em episódios como a adesão de mil advogados cariocas a um manifesto em apoio à candidatura de Eduardo Gomes, em 1945<sup>10</sup>, apontam sua capacidade de direção política.

### **Oposicionismo no campo jurídico brasileiro**

O campo jurídico brasileiro, talvez em virtude de suas relações de classe e seu liberalismo, abrigou um setor importante da oposição ao Estado Novo. As entidades que congregavam advogados destacaram-se na luta contra o regime. As entrevistas concedidas ao CPDOC por bacharéis liberais ilustres permitem

---

<sup>10</sup> *Correio da Manhã*, 19/10/1945, p. 12.

mapear algumas das entidades dirigidas por oposicionistas entre 1944 e 1945. Além do Conselho Federal da OAB e o IAB, os entrevistados citam as seções carioca e mineira da Ordem dos Advogados e o Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Caio Mário da Silva Pereira, por exemplo, relata:

*“(...) o Instituto dos Advogados de Minas Gerais – do qual eu fazia parte e cheguei até a ser presidente, mais tarde – era um centro de reunião de pessoas muito empenhadas, muito ligadas a este movimento de restauração das liberdades democráticas.”<sup>11</sup>*

Esse oposicionismo encontrava resguardo até mesmo no ramo do aparato estatal destinado à administração da Justiça. Por isso, não deve surpreender a palavra de ordem udenista *Todo poder ao Judiciário* lançada em 1945, nem a simpatia predominante pela UDN da parte dos desembargadores nomeados por José Linhares para as interventorias federais.

## **Corporativismo**

Antes de abordar propriamente a atuação oposicionista da OAB e do IAB, gostaria de analisar a relação estabelecida por essas entidades com a estrutura corporativa implantada pelo Estado a partir da década de 1930. Começo com uma comparação entre o enquadramento dos trabalhadores e seus patrões à ordem corporativa, de um lado, e o da classe média, de outro.

O sindicalismo corporativo visou estabelecer controle estatal sobre a organização operária e garantiu benefícios sociais aos trabalhadores. A estrutura corporativa voltada ao empresariado teve outra conformação. O Estado criou organismos para encampar as demandas do empresariado, mas o fez de modo que a representação dos seus vários setores fosse compartimentada. Ademais, limitou as decisões finais quanto à política econômica à burocracia estatal. Em comum, a estrutura corporativa destinada às duas classes visava tanto a desarticular as associações existentes quanto foi resultado da iniciativa do governo.<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> Entrevista Caio Mário da Silva Pereira ao CPDOC, p. 88.

<sup>12</sup> DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato R. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no*

Nenhuma dessas duas características esteve presente na incorporação dos advogados à estrutura corporativa. Em primeiro lugar, ela reforçou a organização da elite dos advogados previamente existente, ao delegar ao IAB a implementação da Ordem dos Advogados. Em segundo, ela derivou, não de uma iniciativa governamental, mas de uma *démarche* de um grupo da elite profissional.

O primeiro governo Vargas foi pródigo na legislação de regulamentação das ocupações de classe média. Até 1945, foram regulamentadas, além da advocacia, as profissões de farmacêutico, agrônomo, engenheiro, arquiteto, químico e médico. A peça fundamental da estrutura corporativa das profissões de nível superior eram os conselhos nacionais e regionais. Cabia aos conselhos estabelecer o campo das atividades privadas das profissões. Ademais, o ingresso na profissão devia atender a certas exigências, como o pagamento de contribuição anual, o registro no respectivo conselho e a posse de um diploma de curso superior.<sup>13</sup>

A criação da estrutura corporativa para os advogados produziu dois efeitos importantes. Em primeiro lugar, reforçou o poder político dos bacharéis numa conjuntura que lhes era bastante adversa, na qual eram acusados pelas mazelas do país e eram parcialmente substituídos na direção do Estado por grupos profissionais emergentes, como militares e engenheiros.<sup>14</sup> Há aí uma boa dose de ironia. Os intelectuais antiliberais que atacavam o bacharelismo propugnavam a constituição de uma estrutura corporativa. Porém, quando os advogados foram integrados à estrutura corporativa, o bacharelismo viu-se revigorado. Em segundo lugar, a criação da OAB amenizou a concorrência profissional entre os advogados ao restringir a atuação dos rúbulas. Esse segundo efeito pode ter revertido em simpatia ao regime entre os advogados, reforçada pela extensa criação de cargos públicos para os bacharéis em direito.

---

*Brasil*. Rio: IUPERJ, 1991. COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *Origens do corporativismo brasileiro*. In: BOSCHI, Renato R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio: IUPERJ, 1991.

<sup>13</sup> COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro: 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 28-29.

<sup>14</sup> GOMES, Angela de Castro. *Novas elites burocráticas*. In: GOMES, Angela de Castro (coordenação). *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.

O enquadramento dos advogados na ordem corporativa deu-se pela delimitação de seu campo de atuação profissional e a delegação à OAB pelo Estado da função de controlar o mercado profissional.

Caberia perguntar em que medida o autogoverno assegurado aos advogados, por um lado, e sua assimilação à estrutura corporativa, por outro, incidiam sobre a autonomia da OAB. Do ponto de vista material, a Ordem usufruía de uma relativa independência em relação ao Estado, graças à contribuição obrigatória paga pelos advogados. Ao contrário do que ocorria com os sindicatos operários, a OAB recebia os recursos diretamente de seus filiados, sem a intermediação do Estado. É verdade que a entidade recorria ao Estado em busca de ajuda material, como franquias postais, uso da imprensa oficial e cessão de salas e prédios que servissem como sedes da OAB.

No entanto, o controle do Estado sobre a OAB assentava-se em outros pilares. Por mais de um decênio, os presidentes e alguns conselheiros federais da Ordem mantinham vínculos de lealdade com o governo e, mesmo, ocupavam postos públicos de relevo. Além disso, pendia sobre a entidade uma espada de Dâmocles, representada pela possibilidade sempre presente da interferência governamental, especialmente por meio de modificação na legislação federal que estabelecia as funções e prerrogativas da Ordem.

Já o IAB estava menos sujeito ao controle estatal, posto que não fazia parte da estrutura corporativa. Em consequência, o IAB estava mais protegido do que a OAB de retaliações governamentais. O grupo de bacharéis liberais presentes em ambas as entidades atuava mais desembaraçadamente no Instituto. Eli Diniz e Renato Boschi apontam que o corporativismo *“por se pautar por uma lógica de abrangência e por implicar fortes estrangulamentos à livre organização dos interesses, gera movimentos inversos de criação de espaços alternativos onde interesses de âmbito restrito podem ser aglutinados de maneira mais autônoma.”*<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato R. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio: IUPERJ, 1991, p. 16.

Ora, o IAB propiciou justamente tal espaço alternativo, como evidenciam várias entrevistas concedidas ao CPDOC por bacharéis opositores. Osvaldo Trigueiro, por exemplo, afirma:

*“Nesse período, fui um dos secretários do Instituto, na presidência do professor Haroldo Valadão. O Instituto se reunia todas as quintas-feiras, às oito horas da noite. Talvez se pudesse dizer, sem maior precisão histórica, que era um foco de conspiração política, conspiração talvez inócua. Nenhum advogado era líder popular, ou tinha influência nas forças armadas mas, de certo modo, eles eram precursores desses movimentos, dessas ideias, dessas articulações. Muitos políticos que anteriormente nunca haviam frequentado o Instituto, faziam-no nessa época, por que o Instituto era um pequeno congresso que funcionava, enquanto as Câmaras Legislativas estavam em recesso.”*<sup>16</sup>

### **A atuação opositora da OAB e do IAB**

O Conselho Federal da OAB engajou-se plenamente na oposição ao regime apenas a partir de 1944. Esse movimento ocorreu ao mesmo tempo em que um grupo de conhecidos advogados liberais ascendeu à direção do órgão, tendo à sua frente Raul Fernandes, que se tornaria um nome importante na UDN. Num primeiro momento, a crítica do Conselho Federal ao Estado Novo circunscreveu-se aos seguidos desrespeitos às prerrogativas profissionais dos advogados. Contudo, em 1945, o órgão dirigiu ataques cada vez mais contundentes ao regime, fundando-lhes na defesa da democracia e da tradição jurídica liberal.

Quanto ao IAB, seu ingresso na oposição foi solenemente anunciado por Haroldo Valadão ao tomar posse como presidente do Instituto, em abril de 1944:

*“é urgente a reconstitucionalização do Brasil, devastado há mais de sete anos, desde 10 de novembro de 1937, por um regime de arbítrio pessoal e feição totalitária que violentou a consciência jurídica nacional do Brasil, ansiosa de retomar o rumo secular de suas tradições de democracia e liberdade”.*<sup>17</sup>

---

<sup>16</sup> Entrevista Osvaldo Trigueiro ao CPDOC, p. 112-113.

<sup>17</sup> FAGUNDES, Laura. *Instituto dos Advogados Brasileiros: 150 anos de história, 1843-1993*. Rio de Janeiro: IAB/Destaque, 1995, p. 200.

O governo, ao longo de 1944, reagiu com força à movimentação dos bacharéis oposicionistas, procurando impedir que publicassem artigos na imprensa ou fizessem conferências em entidades de advogados. Ou, ainda, prendendo alguns deles, como aconteceu com Virgílio de Melo Franco, conforme registrado no seu arquivo, sob a guarda do CPDOC.<sup>18</sup>

Também pelo acervo do CPDOC pude conhecer com minúcia o episódio da interferência do governo mineiro nas eleições estaduais da OAB, em fins de 1944. No Fundo Benedito Valadares, há cerca de 300 documentos que detalham a operação montada pelo Palácio da Liberdade para garantir a vitória da chapa patrocinada pelo governo do Estado. A fim de derrotar a chapa dos bacharéis liberais, o interventor despachou assessores para o interior de Minas Gerais com a incumbência de cabalarem votos. Além disso, o governo enviou telegramas para as autoridades de todos os municípios mineiros solicitando que se empenhassem pela eleição da chapa de advogados governistas.<sup>19</sup>

Os bacharéis liberais, encabeçados pelo presidente da OAB mineira, Pedro Aleixo, denunciaram a intromissão de Valadares e conseguiram que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados anulasse as eleições e convocasse um novo pleito.<sup>20</sup> Sem dúvida, a decisão representou uma vitória dos bacharéis liberais, reafirmando sua hegemonia no Conselho Federal e garantindo a sua permanência na direção da seção de Minas Gerais, estado – não é demais lembrar - no qual o grupo tinha uma de suas principais bases.

### **A natureza do Estado pós-37**

Até 1943, a OAB respeitou os limites corporativos que o regime lhe havia imposto. Contudo, a partir de 1944, a Ordem ampliou sua área de atuação, implicando-se diretamente na política nacional. Esse movimento significou uma dupla subversão do sistema corporativo. Por um lado, a OAB deixou de cuidar apenas de temas atinentes à advocacia. Por outro, a OAB, como o restante da

---

<sup>18</sup> CPDOC, Fundo Virgílio de Melo Franco, Série Produção Intelectual, VMF pi Franco, V. A. M. 1945.01.00/1.

<sup>19</sup> CPDOC, Fundo Benedito Valadares, Série Interventoria e Governo.

<sup>20</sup> Conselho Federal da OAB (CF-OAB), Atas de sessões do Conselho Federal, 26/3/1945, 24/4/1945 e 11/5/1945.

estrutura corporativa, fora criada para amparar politicamente o regime. Ao tornar-se foco de contestação ao governo, a entidade frustrou essa intenção original.

Alguns autores insistiram no caráter heteróclito do Estado implementado em 1937, sublinhando a convergência de propósitos entre distintos setores da burocracia estatal e diferentes grupos sociais.<sup>21</sup> Ampliando tal tese, valeria a pena investigar em que medida o seu aparato comportou, no processo de derrocada do Estado Novo, diferentes soluções para a crise que o atingia. E, em que medida, nessa conjuntura, estabeleceu conexões com grupos sociais portadores de projetos políticos distintos. O estabelecimento de alianças com setores externos poderia reforçar as posições de grupos de poder na burocracia estatal na definição do futuro do regime. Isto parece particularmente claro no caso das Forças Armadas, que se dividiram entre uma linha continuísta representada pela candidatura de Eurico Gaspar Dutra e a corrente alinhada com o brigadeiro Eduardo Gomes.

Seguindo-se essa linha de raciocínio, não parece fortuito que os bacharéis liberais tenham procurado aliados no aparato estatal, o que se evidenciou na interpelação que o Conselho Federal da OAB fez aos chefes militares para que garantissem a redemocratização do país. Outrossim, deve-se dar atenção às relações que os bacharéis liberais procuraram estabelecer com o Judiciário. O Conselho Federal da OAB, por exemplo, recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para que a eleição presidencial marcada para dezembro de 1945 fosse mantida e o calendário eleitoral respeitado.<sup>22</sup>

---

<sup>21</sup> DINIZ, Eli, *op. cit.*, p. 132.

<sup>22</sup> CF-OAB, Atas de sessão do Conselho Federal, 2/10/1945 e 16/10/1945.



## Bibliografia

ADORNO, Sergio. *Os aprendizes do poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALMEIDA, Frederico Normanha Ribeiro de. *A nobreza togada. As elites jurídicas e a política da justiça no Brasil*. São Paulo, 2010. Tese (Doutoramento em Ciência Política). USP.

BASTOS, Aurélio Wander (coord.). *Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

BASTOS, Aurelio Wander. *A Ordem dos Advogados e o Estado democrático no Brasil*. Rio de Janeiro, 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPERJ.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A UDN e o udenismo. Ambigüidades do liberalismo brasileiro (1945 - 1965)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

BONELLI, Maria da Gloria. *Profissionalismo e política no mundo do direito: as relações dos advogados, desembargadores, procuradores de justiça e delegados de polícia com o Estado*. São Carlos: EdUFSCar/Editora Sumaré, 2002.

BOURDIEU, P. La force du Droit: Éléments pour une sociologie du champ juridique. *Actes de la recherche en Sciences Sociales*, 64, sept. 1986.

CAPELATO, Maria Helena. *Os arautos do liberalismo. Imprensa paulista 1920- 1945*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COELHO, Edmundo Campos. *As profissões imperiais. Medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro: 1822-1930*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

COSTA, Vanda Maria Ribeiro. Origens do corporativismo brasileiro. In: BOSCHI, Renato R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio: IUPERJ, 1991.

DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato R. O corporativismo na construção do espaço público. In: BOSCHI, Renato R. (org.). *Corporativismo e desigualdade: a construção do espaço público no Brasil*. Rio: IUPERJ, 1991.

ENGELMANN, Fabiano. *Sociologia do campo jurídico. Juristas e usos do direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.

FAGUNDES, Laura. *Instituto dos Advogados Brasileiros: 150 anos de história, 1843-1993*. Rio de Janeiro: IAB/Destaque, 1995.

FALCÃO, Joaquim. *Os advogados: ensino jurídico e mercado de trabalho*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco/Editora Massangana, 1984.

FAUSTO, Boris. *A revolução de 1930: historiografia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GOMES, Angela de Castro. Novas elites burocráticas. In: GOMES, Angela de Castro (coordenação). *Engenheiros e economistas: novas elites burocráticas*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994.

GOMES, Angela Maria de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; BESSONE, Tânia. *História da Ordem dos Advogados do Brasil. Criação, primeiros percursos e desafios (1930-1945)*. Brasília: OAB, 2003, v. 4.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; BESSONE, Tânia; MOTTA Marly Silva da. *História da Ordem dos Advogados do Brasil. O IAOB na Primeira República*. Brasília: OAB, 2003, v. 3.

IANNI, Octavio. *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LAMOUNIER, Bolivar. Formação de um pensamento político autoritário na Primeira República. Uma interpretação. In: FAUSTO, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: Difel, 1977, tomo 3, volume 2.

LESSA, Renato; LINHARES, Leila. *Consenso e identidade: os advogados e a sua ordem*. Rio de Janeiro: OAB – Rio de Janeiro, 1991.

LIMA JR., Olavo Brasil de; KLEIN, Lúcia Maria Gomes; MARTINS, Antônio Soares. *O advogado e o Estado no Brasil*. Rio de Janeiro: Edições Dados, 1970.

MICELI, Sergio. Carne e osso da elite política brasileira pós-1930. In: FAUSTO, Boris (direção). *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996, tomo III, volume 3.

MICELI, Sergio. *Intelectuais à brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MOTTA, Marly Silva da. A Ordem dos Advogados do Brasil: entre a corporação e a instituição. *Ciência Hoje*. Rio de Janeiro, vol. 39, p. 32-37, dez. 2006.

MOTTA, Marly Silva da; DANTAS, André Vianna. *História da Ordem dos Advogados do Brasil: da redemocratização ao Estado democrático de direito (1946-1988)*. Rio de Janeiro: OAB, 2006, v. 5.

NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949, v.1.

OLIVEIRA, João Gualberto de. *História dos órgãos de classe dos advogados*. São Paulo, s.n., 1968.

PANDOLFI, Dulce; GRYNSZPAN, Mario. Da Revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. *Revista de Sociologia e Política*, número 9, novembro 1997.

PENA, Eduardo Spiller. *Pajens da casa imperial: jurisconsultos e escravidão no Brasil do século XIX*. Campinas, 1998. Tese (Doutorado em História). UNICAMP.

SILVA, Evandro Lins e. *O salão dos passos perdidos: depoimento ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/ Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1997.

*Sinopse retrospectiva do ensino no Brasil - 1871/1954*. Rio de Janeiro: IBGE, 1956.

STONE, Lawrence. Prosopografia. In: *Revista de sociologia e política*, Curitiba, v. 19, nº 39, junho 2011.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo*. São Paulo: Perspectiva, 1977.

VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Notícia histórica da OAB, 1930-1980*. São Paulo: Conselho Federal da OAB, 1982.

VIANNA, Luiz Werneck. Os intelectuais da tradição e a modernidade: os juristas-políticos da OAB. In: *Travessia: da Abertura à Constituinte*. Rio de Janeiro: Livraria Taurus Editora, 1986.

VIANNA, Luiz Werneck; VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. *A OAB como intelectual coletivo: 1964-1980*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1984. 2v. (datilogr.).